



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 11046.101261/2022-50

TERMO ADITIVO N.º 04/2025 AO
CONTRATO Nº 14/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, ATRAVÉS DA SRA/BA,
E INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0121 – 61, situada a Avenida Jequitiaia, s/n, primeiro andar, desta cidade do Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pela Sr.ª Ivone Oliveira de Santana, Superintendente Regional de Administração Substituta, denominada **CONTRATANTE** e **INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.982.055/0001-47, cuja qualificação está de acordo com seus últimos atos constitutivo, sediada na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, 78, Edf. Porto 3 SI 203/2024 - Centro, em Lauro de Freitas, Bahia - CEP 42.703-640, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sueny Franco Santos (sócia), tendo em vista o que consta no Processo nº 11046.100547/2023-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 14/2023, de prestação dos serviços contínuos de Copeira, Recepcionista III, Recepcionista VI, Contínuo, Auxiliar de carga e Descarga, Motorista e Operador de Fotocopiadora a serem executados nas dependências da sede da Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia e nas Procuradorias Seccionais em Ilhéus e Vitória da Conquista, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAÇÃO do Item 5.1.16 previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 13/2023, com base no art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e as Instruções Normativas SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e nº 381, de 17 de setembro de 2025.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DIGITE O TEXTO AQUI

2.1. Alteração do item do TR:

5.1.16. Os serviços objeto da contratação serão realizados pela contratada de segunda a sexta-feira, com jornada de 08 horas diárias. Havendo necessidade, o contratante poderá requisitar a complementação das 44 horas semanais por posto de trabalho, sem que isso implique aumento no

valor do contrato.

2.2. Para a nova redação:

5.1.16. Os serviços objeto da contratação serão realizados pela contratada de segunda a sexta-feira, com jornada de 08 horas diárias. Havendo necessidade, o contratante poderá requisitar a complementação das 44 horas semanais por posto de trabalho, sem que isso implique aumento no valor do contrato.

5.1.16.1. Para os serviços de copeira e recepcionista III e IV, a carga horária terá o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DIGITE O TEXTO AQUI

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, vigendo até o término do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, da Lei n.º 14.133, de 2021, e no art 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, 15 de dezembro de 2025.

UNIÃO

IVONE OLIVEIRA DE SANTANA

Superintendente Regional de Administração Substituta no Estado da Bahia

INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

SUENY FRANCO SANTOS

Sócia

ANAÍDE JOANA DA SILVA FERREIRA

Testemunha

RENATA MENEZES FERNANDES

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Sueny Franco Santos, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Oliveira de Santana, Superintendente Substituto(a)**, em 15/12/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Menezes Fernandes, Chefe(a) de Serviço**, em 17/12/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente em Administração**, em 17/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56364352** e o código CRC **5A9DAC74**.

Referência: Processo nº 11046.100547/2023-07.

SEI nº 56364352